



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
Secretaria da Educação

ESTRUTURA CURRICULAR ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL ESCOLAS DE TEMPO INTEGRAL.

Vigência: a partir de 2024
Dias Letivos Semanais: 05

Dias Letivos Anuais: 200
Duração da hora-aula : 60 minutos

Regime: Anual
Carga Horária: 6.400

	Área do Conhecimento	Componente Curricular	Carga Horária Semanal				Carga Horária anual				Carga Horária Total
			6º Ano	7º Ano	8º Ano	9º Ano	6º Ano	7º Ano	8º Ano	9º Ano	
BASE NACIONAL COMUM	Linguagens e Códigos e suas Tecnologias	Língua Portuguesa	5	5	5	5	200	200	200	200	800
		Artes	1	1	1	1	40	40	40	40	160
		Educação Física	2	2	2	2	80	80	80	80	320
		Língua Inglesa	2	2	2	2	80	80	80	80	320
	Matemática e suas Tecnologias	Matemática	5	5	5	5	200	200	200	200	800
	Ciências Humanas e suas Tecnologias	História	3	3	3	3	120	120	120	120	480
		Geografia	3	3	3	3	120	120	120	120	480
		Ciências	3	3	3	3	120	120	120	120	480
		Ensino Religioso ¹	1	1	1	1	40	40	40	40	160
	Acompanhamento Pedagógico ²		1	1	1	1	40	40	40	40	160
	SUBTOTAL		25	25	25	25	1.000	1.000	1.000	1.000	4.000
	Educação Empreendedora e Projeto de Vida	2	2	2	2	80	80	80	80	320	



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
Secretaria da Educação

PARTE DIVERSIFICADA	Teatro	1	1	1	1	40	40	40	40	160
	Dança	1	1	1	1	40	40	40	40	160
	Lutas	2	2	2	2	80	80	80	80	320
	Educação Ambiental	1	1	1	1	40	40	40	40	160
	PPT	2	2	2	2	80	80	80	80	320
	Libras ³	2	2	2	2	80	80	80	80	320
	Música	2	2	2	2	80	80	80	80	320
	Esporte ⁴	2	2	2	2	80	80	80	80	320
	Tecnologia	1	1	1	1	40	40	40	40	160
	Estudo Dirigido	1	1	1	1	40	40	40	40	160
ORDEM UNIDA ⁵		1	1	1	1	40	40	40	40	160
SUBTOTAL		15	15	15	15	600	600	600	600	2.400
CARGA HORÁRIA TOTAL		40	40	40	40	1.600	1.600	1.600	1.600	6.400

I - Os temas contemporâneos, contemplados no art. 7º, inciso VIII §1º Resolução nº 24/2019, devem ser trabalhados de forma transversal e integradora em todos os componentes curriculares.

II – História e Geografia do Tocantins compõem os programas de História e Geografia, respectivamente.

III– A música (Educação Musical) deverá ser conteúdo obrigatório, mas não exclusivo (contemplado também a linguagens artísticas), conforme a Lei Nº 11.769/08 que foi acrescida na Lei de Nº 9394/96, art. 26 § 6º.

V¹ – O componente Curricular Ensino Religioso é de oferta obrigatório por parte da UE e de matrícula facultativa ao aluno.

VI² – O componente Curricular Acompanhamento pedagógico é um componente que substitui o Componente Ensino Religioso, quando este não for a opção do aluno no ato de matrícula e ele deverá ser cursado em cumprimento da carga horária mínima necessária para a conclusão do ano letivo.

IV³ – A Unidade Educacional que adotar o componente de Libras não ofertará o componente de PPT.

VII⁴ - O componente curricular Esporte será trabalhado como Natação nas unidades que possuem piscina e Iniciação Esportiva nas demais Unidades Educacionais.

VIII⁵ – A atividade militar “Ordem Unida” fará parte apenas das Unidades Educacionais que possuem parceria militar, sendo que nessas escolas o Componente Curricular Educação Empreendedora e Projeto de vida terá apenas uma aula.

IX - As aulas de Projeto de Vida buscam desenvolver o auto-conhecimento, valores, habilidades e o hábito de sonhar nos estudantes, visando melhorar as relações sociais e a vida em sociedade, promovendo o respeito, a solidariedade e o protagonismo social.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS

Secretaria da Educação

X - A Educação Empreendedora engloba o desenvolvimento da capacidade de pensamento criativo e inovador, a identificação de oportunidades, a habilidade de planejar e executar projetos, a gestão de riscos, a colaboração eficaz em equipe e a liderança de pessoas.

XI – O(A) professor(a) de Educação Física, dos Anos Finais, poderá ter de 4 (para a jornada de trabalho de 20 horas semanais) a 6 horas aulas (para a jornada de trabalho de 40 horas semanais) de sua carga horária destinadas ao projeto de TEE (art. 19, Instrução Normativa nº 01/2019, publicada no Diário Oficial do Município de Palmas nº 2.381, de 29/11/2019).